

LEI N° 8340/2026

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM A "FESTA DO TRABALHADOR DA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DO VALÃO DE
AREIA", DO DISTRITO DE ITAOCA PEDRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeiro de Itapemirim a "**Festa do Trabalhador da Associação Comunitária Unidos do Valão de Areia**", a ser realizada, anualmente, no dia 1° de maio, no Distrito de Itaoca Pedra.

Art. 2° A comemoração mencionada no artigo anterior tem por objetivo valorizar os trabalhadores da comunidade, promover a integração social, incentivar a cultura local e fomentar o desenvolvimento econômico da região.

Art. 3° A organização do evento ficará a cargo da Associação Comunitária Unidos do Valão de Areia, podendo contar com o apoio do Poder Público Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de junho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

